



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º
20221244, de 10 de agosto de 2022, por subação.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021, os artigos 5º, 31 e 32 da Lei nº 11.308, de 09 de setembro de 2021, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0805.1100.04.129.105.2.652.0004.449035.0000.100	40.000,00
0805.1100.04.129.105.2.652.0004.449035.0080.190	359.000,00
2100.1100.06.122.242.2.881.0005.339039.0000.100	11.040,00
2700.1100.17.512.066.1.400.0002.449051.0000.277	500.000,00
2700.1100.17.512.066.1.400.0003.449093.0000.100	10.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0805.1100.04.129.105.2.652.0001.449035.0000.100	40.000,00
0805.1100.04.129.105.2.652.0001.449035.0080.190	359.000,00
2100.1100.06.122.242.2.881.0002.339039.0000.100	11.040,00



2700.1100.17.512.066.1.400.0006.449051.0000.277	500.000,00
2700.1100.17.512.066.1.400.0006.449093.0000.100	10.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2022.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento